



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaira - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE
REITORIA

EDITAL, de 30/10/2023

Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2024/1

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 9.394/96 e atos normativos complementares, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2024/1, para o preenchimento de 5.000 (cinco mil) vagas do Processo Seletivo 2024/1. O Manual do Candidato, o Programa do Vestibular e as instruções na “home-page”, integram o presente Edital, que regulamenta e normatiza o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para ingresso em Cursos de Graduação da Universidade Paranaense - UNIPAR, na modalidade de Educação a Distância/Semipresencial, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

As informações deste Edital e demais normas referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no site www.ead.unipar.br e nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR.

Os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva, a Diretoria de Educação e a Coordenadoria da Secretaria Geral da Universidade Paranaense - UNIPAR.

Dado e passado em Umuarama - Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -